



# Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



## PROJETO DE LEI Nº 032/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a denominação RUA SEVERINA JOSEFA DE ARRUDA e dá outras providências.

**Art.1º** - Fica denominado **RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA**, a Rua 11, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida em nosso Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Bezerros, 05 de novembro de 2021.

**EDVALDO CORREIA DE LIMA**

**Vereador**

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





# Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 032/2021, de autoria do Vereador **EDVALDO CORREIA DE LIMA**, que prevê denominação via pública conhecida como a Rua 11, localizada no bairro Nossa Senhora Aparecida neste Município, passará a denominar-se: **RUA MARIA DE LOURDES DA SILVA**

O Projeto de Lei está em obediência com as normas regimentais.

O objeto da proposição se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal).

A matéria está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município, em seu Art. 19, Inciso XX.

A presente propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os membros da Comissão Conjunta emitem, **PARECER FAVORÁVEL** ao seu trâmite e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**  
**Presidente**

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000

Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br





# Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira

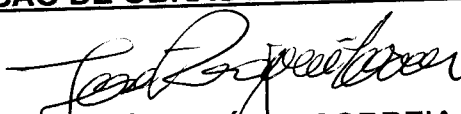


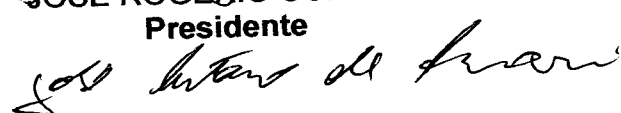
Bezerros / PE  
Terra do Papangu

  
CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA  
Secretário

  
LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO  
Membro Efetivo

## COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
JOSÉ ROGÉRIO CORREIA  
Presidente

  
JOSÉ ANTONIO AMORIM  
Secretário

  
ADEILDO FRANÇA DA SILVA  
Membro Efetivo

C.N.P.J.: 11.474.491/0001-29

Rua Cel. Bezerra, 47 Centro Bezerros PE - CEP: 55660-000  
Fones: (0\*\*81) 3728-1302 • E-mail: cmbezerros@bol.com.br



# DISTRIBUIDO

A Comissão de Justiça e  
Redação para o devido parecer  
SALA DAS COMISSÕES

Em 09 de 11 de 2021

LeBS

# DISTRIBUIDO

A Comissão de Urbanos e Serv.  
Públicos para o devido parecer  
SALA DAS COMISSÕES

Em 09 de 11 de 2021

LeBS

## TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 032. Foi Discutida

e apn em 1ª Discussão Sala

das Sessões de Câmara em 16/11/21

LeBS  
1º Secretário

## TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 032. Foi Discutida

e apn em 2ª Discussão Sala

das Sessões de Câmara em 23/11/21

LeBS  
1º Secretário